



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Despacho do Pregoeiro:

Proc. 08/2021.

Pregão Presencial: 01/2021.

De: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

Para: Corpus Prime Tecnologia e Inteligência Ltda ME.

Com a devida apresentação da planilha de composição de custos em tempo hábil, após manifestação dos demais licitantes, com base em análise jurídica e contábil da Câmara Municipal de Votorantim, atendendo ao disposto no artigo 43, § 3º, da Lei 8666/93, solicitamos da empresa Corpus Prime Tecnologia e Inteligência os seguintes esclarecimentos a respeito das dúvidas abaixo apontadas:

Primeiro__ “O correto no item 15 e 16 seria 8,33% de encargos ou seja 100% anual dividido por 12 meses= R\$ 8,33% pela folha de pagamento o valor seria de R\$ 771,27”. Empresa MV SERVIÇOS LTDA.

Segundo__ “Há equívocos na planilha de custo na apuração do 13º salário que representa 1/12 avos do total da folha cujo valor mensal é de R\$ 771,59 e consta o valor de R\$ 387,25, uma diferença de R\$ 384,34 e ainda no item 15, não verificamos a previsão para o Aviso Prévio Indenizado.” Câmara Municipal de Votorantim-contabilidade.

Terceiro__ “Apresentou um valor irrisório no que diz respeito a previsão de substituição de funcionário em caso de férias e auxílio doença e outros no valor de R\$ 45,00, a previsão deve ter como base 1/12 avos da folha de pagamento no valor de R\$ 771,59.” Câmara Municipal de Votorantim-contabilidade.

Quarto__ “Em resumo há uma diferença no valor de R\$ 1.110,92.” Câmara Municipal de Votorantim-contabilidade.

Diante disso, fica Vossa Senhoria **notificada e ciente de que deverá apresentar esclarecimentos e correções no prazo de 24h**, vencendo-se em data de 19 de fevereiro de 2021.

Votorantim, 18 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Uziel Marcos Ponciano
Pregoeiro